



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016.2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025-2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
- RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 025-2023

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 11º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068-2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2020 - CARDOSO EMPREENDIMENTOS
- 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094- 2022 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2022 - SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Presencial, e tendo em vistas as negociações oferecidas e demais condições oferecidas por estas, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a aquisição de brinquedos educativos para distribuição gratuita às crianças, durante a realização do 15º Festival do Guaraná, neste município de Candiba/BA, na qual foi vencedora a empresa: SO DEZ COMERCIO VAREJISTA DE GUANAMBI LTDA, inscrita no CNPJ 13.984.383/0001-21, com o valor total global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Candiba – BA, 02 de outubro de 2023.

Solange Souza Silva
Pregoeira Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 016/2023, fica homologada a adjudicação feita a empresa SO DEZ COMERCIO VAREJISTA DE GUANAMBI LTDA, inscrita no CNPJ 13.984.383/0001-21, com o valor total global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para aquisição de brinquedos educativos para distribuição gratuita às crianças, durante a realização do 15º Festival do Guaraná, neste município de Candiba/BA.

Fica autorizada, portanto, a contratação para aquisição de brinquedos educativos para distribuição gratuita às crianças, durante a realização do 15º Festival do Guaraná, neste município de Candiba/BA, da empresa supracitada, que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 02 de outubro de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
RAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2023**ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 04, de 02 de maio de 2023, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa GEIZA SAMPAIO DE JESUS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 13.913.861/0001-02, situada na Rua do Equador, nº 120, Bairro José Mendes de Queiroz, CEP: 44.695-000, Capim Grosso – BA, referente a contratação de Banda 100 Parêa, para apresentação musical nos festejos da XI Vaquejada de Candiba, no dia 14 de outubro de 2023, neste Município, sendo no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Candiba – BA, 02 de outubro de 2023.

SOLANGE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

HERICK TEIXEIRA CARVALHO
Membro da Comissão

MARIA NOELIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023 e determino a contratação da empresa GEIZA SAMPAIO DE JESUS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 13.913.861/0001-02, situada na Rua do Equador, nº 120, Bairro José Mendes de Queiroz, CEP: 44.695-000, Capim Grosso – BA, referente à contratação de Banda 100 Parêa, para apresentação musical nos festejos da XI Vaquejada de Candiba, no dia 14 de outubro de 2023, neste Município, sendo no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Candiba - BA, 02 de outubro de 2023

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 126/2023, Inexigibilidade 025/2023, para contratação de Banda 100 Parêa, para apresentação musical nos festejos da XI Vaquejada de Candiba, no dia 14 de outubro de 2023, neste Município, em favor da empresa GEIZA SAMPAIO DE JESUS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 13.913.861/0001-02, situada na Rua do Equador, nº 120, Bairro José Mendes de Queiroz, CEP: 44.695-000, Capim Grosso – BA, com valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Candiba – BA, 02 de outubro de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado** portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representada pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.406.992/0001-05, situada à Rua Benedito Nascimento, nº 84, Centro, cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pela Sr.ª Livia Cardoso Brito, portadora do documento de identidade nº 0939377411 – SSP/BA e do CPF nº 014.997.535-00, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal nº 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública; Considerando, ainda, que o contrato ora aditado é oriundo do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2020, fundamentado no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no qual o valor contratado não é considerado para fins de contratação, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Pilões neste Município de Candiba – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 29 de setembro de 2023, vigorando até 28 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 29 de setembro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeitura Municipal de Candiba/BA

Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA

Fundo Municipal de Saúde

Contratante

CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 10.406.992/0001-05

Livia Cardoso Brito

CPF nº 014.997.535-00

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representada pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi/BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representada pela gestora Sr.ª Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF nº 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba, Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.618/0001-72, situada à Avenida da França, N.º 393, 2.º Andar, Bairro Comercio, CEP: 40.010-00, Salvador – Bahia, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Wedson Andrade Freire, portador de documento de identidade nº 0453014844, emitido por SSP/BA, e CPF nº 636.069.925-72, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas Leis Federais N.º 10.520/02 e 8666/93, e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base no processo licitatório nº Pregão Presencial N.º 015/2022, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a informatização das Secretarias do Município de Candiba - BA, para serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares: Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 02 de outubro de 2023, vigorando até 01 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições das Leis Federais N.º 10.520/02, art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - Bahia, 02 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Rebecca Cardoso Pereira

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 13.783.487.0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ nº 09.543.618/0001-72

Wedson Andrade Freire

CPF nº 636.069.925-72

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
 CPF: _____ CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/938F-32CE-4B49-565A-B037> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 938F-32CE-4B49-565A-B037



Hash do Documento

669a21619b3e0afb69bebde27f6a6338b1de0e84a5a42c6b9a3045ad1c4a8f36

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/10/2023 16:39 UTC-03:00